Pouso Alegre - MG, 10 de março de 2025.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereadores Rogerinho da Policlínica, Dionísio, Odair Quincote, Dr. Edson, Lívia Macedo, Davi Andrade, Ely da Autopeças, Oliveira, Elizelto Guido, Israel Russo, Delegado Renato Gavião, Leandro Morais, Fred Coutinho, Hélio Carlos de Oliveira e Miguel Júnior Tomatinho

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade dos seguintes **Projetos de Decreto Legislativo nº 416/2025, 417/2025, 418/2025, 419/2025, 421/2025, 422/2025, 423/2025, 424/2025, 425/2025, 426/2025, 427/2025, 428/2025, 429/2025, 430/2025 e 431/2025** que, **"CONCEDE O DIPLOMA MULHER-CIDADÃ".**

1. RELATÓRIO:

Os Projetos de Decreto Legislativo, em análise, têm como objetivo conceder o Diploma Mulher-Cidadã às homenageadas indicadas pelos Vereadores.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando os Projetos, verifica-se que foi observado o disposto no artigo 255, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista que a concessão de Título Honorífico se dá através de Projeto de Decreto Legislativo.

Os Projetos também estão de acordo com a previsão do artigo 5º da Resolução nº 1.310/2024, que institui o Código de Honrarias da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

> ***Art. 5º*** *O Diploma Mulher-Cidadã será outorgado pela Câmara Municipal de Pouso Alegre, anualmente, no mês de março, às mulheres e às entidades ou associações de defesa e promoção dos direitos das mulheres que, no município de Pouso Alegre, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos e à cidadania da mulher, destacando-se por seus serviços nas áreas da saúde, educação, segurança, cultura, esporte, ciência, filantropia, empresarial, social e outras de significativa contribuição e relevantes serviços à sociedade.*

Documento assinado de forma eletrônica pelo(s) autor(es).
https://consulta.siscam.com.br/camarapousoalegre/Documentos/Autenticar e informe o código de verificação: 626U-992C-153P-3E88

Estão, ainda, acompanhados de justificativa fundamentada contendo a biografia circunstanciada das homenageadas e o histórico de seus feitos, fotocópia de documento de identificação e certidão de antecedentes criminais, cumprindo o disposto no artigo 11 da Resolução nº 1.310/2024:

> *Art. 11. As indicações deverão ser protocoladas em sistema legislativo informatizado, em forma de Projeto de Decreto Legislativo, até 30 (trinta) dias antes da data agendada para a realização da respectiva Sessão Especial de concessão da honraria, devidamente instruídos com:*
> *I - justificativa fundamentada, contendo a biografia circunstanciada do homenageado ou da homenageada e o histórico de seus feitos;*
> *II - fotocópia de documento de identificação do homenageado ou da homenageada;*
> *III - certidão de antecedentes criminais do homenageado ou da homenageada.*

Numa análise perfunctória dos Projetos de Decreto Legislativo propostos e dos documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, *"em tese"*, não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

3. CONCLUSÃO:

Por tais razões, exara-se **despacho favorável** ao início do processo de tramitação dos **Projetos de Decreto Legislativo nº 416/2025, 417/2025, 418/2025, 419/2025, 421/2025, 422/2025, 423/2025, 424/2025, 425/2025, 426/2025, 427/2025, 428/2025, 429/2025, 430/2025 e 431/2025,** para serem submetidos à análise do Departamento Jurídico e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de **caráter opinativo**, razão pela qual não se vincula as deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

Dr. Edson
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG

Edson Raimundo Rosa Junior
Diretor de Assuntos Jurídicos - OAB/MG 115.063

Documento assinado de forma eletrônica pelo(s) autor(es).
https://consulta.siscam.com.br/camarapousoalegre/Documentos/Autenticar e informe o código de verificação: 626U-992C-153P-3E88

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=626U992C153P3E88, ou vá até o site https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 626U-992C-153P-3E88

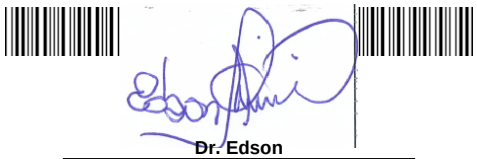

Edson Raimundo Rosa Júnior
Jurídico
Assinado em 10/03/2025, às 14:41:35

Dr. Edson
Vereador - Presidente
Assinado em 10/03/2025, às 15:24:50